

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 053.2024 - NOMEAÇÃO - VIVALDO ALENCAR DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035 - LICENÇA MATERNIDADE - GEIZIANE CRISTOVAM DA CUNHA MARCELO

DECRETO Nº. 053.2024 – NOMEAÇÃO – VIVALDO ALENCAR DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito, o Sr. **VIVALDO ALENCAR DE SOUZA**, símbolo **CC3**, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 035 – LICENÇA MATERNIDADE – GEIZIANE CRISTOVAM DA CUNHA MARCELO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 035 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede licença gestação à servidora
**GEIZIANE CRISTOVAM DA CUNHA
MARCELO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **GEIZIANE CRISTOVAM DA CUNHA MARCELO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 12/02/2024, e terminando em 11/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 12 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1